



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Petrolina: BR 407, KM 08, s/n – Jardim São Paulo, Petrolina/PE – CEP: 56.314-520

NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO DO IF SERTÃO-PE – CAMPUS PETROLINA

NORMATIVA Nº 05 DO CONSELHO DO CAMPUS, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece as normas para desenvolver a atividade curricular Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Computação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF SERTÃO-PE) campus Petrolina.

Petrolina – PE, 2017



DOS OBJETIVOS

Art.1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivo preparar o estudante para planejar, programar e elaborar um TCC que documenta o desenvolvimento de Pesquisa Científica, Revisão Bibliográfica, escrita ou organização de livros, Trabalhos de Extensão/Projetos na área do curso. O TCC trata-se de uma atividade acadêmica obrigatória desenvolvida nos componentes curriculares de PRÉ TCC e TCC.

§1º O componente curricular PRÉ TCC compõe-se da elaboração de projeto para desenvolvimento conforme as normas de TCC.

§2º O componente curricular TCC compõe-se de desenvolvimento, execução e apresentação de atividade acadêmica em uma das modalidades de TCC especificadas no Projeto Pedagógico do curso. As atividades devem compreender a orientação para elaboração do projeto, apresentação com base em projeto elaborado, considerando as exigências teórico-metodológicas e relacionado com as linhas de pesquisa do curso, sob a orientação de professor da Instituição.

DA MODALIDADE

Art.2º O TCC consiste em uma atividade desenvolvida pelos discentes dos cursos de Licenciatura seguindo as orientações de um professor da instituição, sendo requisito obrigatório para obtenção do diploma do Curso.

§1º É vedada a participação como orientador professor de outras instituições, facultando a participação como coorientador.

§2º O TCC deverá ser constituído de um trabalho individual, teórico e/ou prático e estar enquadrado no art. 1º.

§3º Caso o estudante opte em realizar o TCC baseado em um trabalho científico, o mesmo deverá seguir as normas de redação científica, cujos tópicos se encontram no guia de TCC do IF SERTÃO-PE Campus Petrolina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Petrolina: BR 407, KM 08, s/n – Jardim São Paulo, Petrolina/PE – CEP: 56.314-520

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Art. 3º Só pode cursar TCC quando tiver cursado e aprovado PRÉ TCC, com o projeto elaborado.

Art. 4º Nos componentes PRÉ TCC e TCC o estudante terá acompanhamento semanal com o professor da disciplina para orientação necessária na elaboração do projeto e tempo destinado à elaboração da produção correspondente. De acordo com o tipo de produção escolhida o professor realizará acompanhamento com o cronograma de atividades do componente curricular e do projeto.

Parágrafo único. Não será permitida a execução e/ou conclusão do TCC sem a orientação/supervisão e o parecer de um professor orientador.

DA MATRÍCULA

Art. 5º O estudante para se matricular no PRÉ TCC precisa ter integralizado no mínimo 75% da carga horária total do curso, excetuando-se atividades complementares (Atividades Científico Acadêmico Culturais - AACC) e estágio obrigatório.

Art. 6º O estudante, matriculado no componente TCC deverá manifestar interesse em uma área para a realização do TCC. Devendo a coordenação de curso verificar a disponibilidade e indicar o nome de um docente para a orientação.

DO PROFESSOR DO TCC

Art. 7º O professor do componente curricular TCC tem as seguintes atribuições:

- I – Comunicar as normas de TCC aos estudantes;
- II – Avaliar os projetos de TCC, com auxílio do professor orientador;
- III – Criar mecanismos efetivos de acompanhamento e de cumprimento das normas do TCC;
- IV – Realizar o fechamento e o lançamento das notas no final do semestre.
- V – Deverá fixar no início de cada semestre a lista dos professores disponíveis para orientação e suas respectivas áreas de atuação e interesse.
- VI – Definir o dia e horário da defesa do TCC, em comum acordo com o orientador, orientando e membros da banca examinadora;



VII – Requerer e acompanhar procedimentos da ficha catalográfica junto à biblioteca.

DA ORIENTAÇÃO

Art. 8º Os professores orientadores deverão direcionar os alunos para que realizem uma atividade, preferencialmente, de pesquisa, extensão, inovação ou produtos que possibilite a produção de um artigo científico, monografia. Essas atividades poderão ser desenvolvidas na própria área do curso do Campus Petrolina do IF SERTÃO-PE, ou em instituições públicas ou privadas parceiras cadastradas na Coordenação de Estágio e Egressos.

Art. 9º O orientador deverá ser um professor do IF SERTÃO-PE e possuir conhecimento na área do TCC.

§ 1º Será creditada a carga horária semanal do professor orientador em no máximo 2 horas por trabalho orientado.

§ 2º O professor substituto poderá realizar a orientação desde que o contrato esteja vigente. No caso de encerramento do contrato a coordenação deverá indicar novo orientador para o aluno, e o professor substituto poderá continuar como coorientador.

Art. 10. Cada professor poderá orientar no máximo 03(três) estudantes do Curso em cada semestre e terá as seguintes atribuições:

- I – Orientar e acompanhar o estudante em todas as atividades do TCC, registrando ocorrências pertinentes e necessárias;
- II – Orientar o estudante na elaboração do TCC em dias e horários previamente fixados;
- III – Zelar pelo cumprimento das normas que regem o TCC;
- IV – Definir o dia e horário da defesa do TCC, em comum acordo com o professor da componente curricular, orientando e membros da banca examinadora;
- V – Encaminhar a ata de defesa e o formulário de avaliação até um dia útil após o término da defesa ao professor de TCC, preenchidos e assinados.
- VI – O professor orientador assinará o Termo de Compromisso para acompanhar o desenvolvimento do trabalho até o final (ANEXO A)
- VII – Elaboração de barema junto ao professor do Componente curricular;
- VIII – O orientador será o presidente da banca e deverá:
 - a) Apresentar o aluno para convidados e plateia;
 - b) Agradecer aos demais membros da banca pelo comparecimento à mesma;
 - c) Deliberar junto aos convidados sobre a decisão da banca;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Petrolina: BR 407, KM 08, s/n – Jardim São Paulo, Petrolina/PE – CEP: 56.314-520

- d) Anunciar para o aluno e a plateia sobre a decisão da banca;
- e) Encerrar os trabalhos da banca;
- f) Recolher assinaturas na ata;
- g) Recolher baremas conferindo todo seu preenchimento;
- h) Entregar baremas e ata, em envelope devidamente lacrado, ao professor responsável pelo componente curricular TCC.

DOS DEVERES DO ESTUDANTE

Art. 11. O estudante deverá:

- I – Conhecer e cumprir as normas do TCC;
- II – Zelar e se responsabilizar pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados;
- III – Respeitar as determinações de serviços e normas do IF SERTÃO-PE e dos locais de realização do TCC;
- IV – Manter boas relações humanas e bom comportamento nos locais de realização do TCC;
- V – Demonstrar iniciativa nas atividades desenvolvidas no TCC;
- VI – Não plagiar trabalhos de outros autores;
- VII – Entregar a cada membro da banca uma cópia do TCC formatada e impressa, com antecedência de 10 dias da defesa;
- VIII – Comparecer às aulas do componente curricular TCC;
- IX – Comparecer as reuniões com o orientador;
- X – Seguir do componente curricular e cumprir as datas limites para cada etapa do processo.

DO INÍCIO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 12. O início das atividades do TCC será decidido em comum acordo entre o estudante e seu orientador, podendo a execução dos trabalhos iniciar antes da execução da matrícula pelo estudante.

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 13. Em qualquer caso, previsto no Art. 1, o trabalho deverá ser escrito na forma de TCC e apresentado oralmente pelos alunos, perante banca examinadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Petrolina: BR 407, KM 08, s/n – Jardim São Paulo, Petrolina/PE – CEP: 56.314-520

Art. 14. Havendo redação do Trabalho de Conclusão de Curso, este deverá seguir o Guia de TCC ou normas definidas pelo PPC.

§1º Quando for o caso, submeter à documentação para apreciação do conselho de ética, através da plataforma Brasil. Após autorização do conselho, realizar a pesquisa e a anexar a folha de aprovação do conselho de ética no documento impresso.

§2º Fica estabelecido que caso o aluno opte por artigo científico, o formato do artigo deverá seguir as regras do periódico científico a qual o artigo foi submetido, mesmo que a referida não utilize a ABNT e entregue conforme modelo do guia de TCC, incluindo os elementos da parte externa e elementos pré-textuais da parte interna. O artigo deve ser submetido em periódico científico, devidamente registrado, com classificação Qualis de no mínimo B4. Anexar o comprovante de submissão do periódico.

§3º Submissões ou aprovações em eventos, mesmo que esses tenham classificação qualis, não serão aceitas como TCC.

§4º Caso seja uma monografia: produzir e realizar acompanhamentos com o professor de TCC, com orientação de um professor, e utilização do Guia de TCC.

§5º A publicação de livro deve ser não periódica impressa, com mais de 48 páginas, excluídas as partes pré e pós-textuais, de conteúdo técnico, científico, literário ou artístico, formada por um conjunto de folhas impressas, grampeadas, costuradas ou coladas e revestidas de capa. Será considerado como TCC a publicação ou organização de um livro, com ISBN devidamente registrado, em formato impresso ou PDF. No caso de organização de livros, o aluno deverá obrigatoriamente que ter um capítulo escrito com ou sem seu orientador. Não será permitida a organização de livros por parte do aluno, sem a devida orientação de um professor orientador. O livro preferencialmente deve possuir um conselho editorial.

§6º As regras de publicações no formato de livro poderão ter um caráter técnico científico, artístico e ou educacional, teórico ou prático, na área do curso, interdisciplinar ou em áreas afins ao curso.

Art. 15. O estudante que não defender o TCC no prazo estabelecido será reprovado no componente curricular TCC.

Parágrafo único. O estudante que não defender o TCC por motivo de força maior deverá encaminhar via requerimento a justificativa para tal, assinado pelo estudante e o orientador, direcionado ao professor do componente curricular. O requerimento será avaliado pelo professor do componente curricular que responderá ao mesmo.

DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DE TCC

Art. 16. O professor e o orientador devem indicar dois membros titulares e dois membros suplentes para comporem a banca examinadora.

Art. 17. A banca examinadora será composta pelo presidente (orientador), dois membros sugeridos pelo orientador ou professor do componente curricular TCC.

§1º A banca examinadora poderá ser composta por docentes e profissionais de nível superior com no mínimo especialização, com atuação e conhecimento na área objeto do TCC.

§2º Caso um dos membros titulares da banca de avaliação seja impedido de participar da defesa do TCC, o orientador deverá comunicar a um membro suplente e ao professor da disciplina.

§3º No impedimento do orientador e do professor do componente curricular de presidir a banca de defesa do TCC, esta deverá ser presidida por um docente designado pelo orientador, ou solicitado uma nova data de defesa com o professor do TCC pelo orientador.

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 18. A apresentação oral do TCC será aberta à comunidade acadêmica e terá duração máxima de 30 minutos. Após apresentação a banca examinadora realizará arguição e sugestões ao TCC, com duração máxima de 30 minutos.

Art. 19. A versão final corrigida e revisada pelo orientador, deverá ser enviada ao professor do componente curricular de TCC, que encaminhará o arquivo recebido para o servidor ocupante do cargo de bibliotecário, com o objetivo de definir a ficha catalográfica.

Art. 20. O professor do componente curricular será responsável por encaminhar para o aluno a ficha catalográfica, que deverá ser adicionada ao trabalho segundo o guia de TCC.

Art. 21. A versão final corrigida e revisada pelo orientador, deverá ser impressa em 1 (uma) via, sendo entregue ao professor do componente curricular TCC para envio à biblioteca, juntamente com uma versão gravada em mídia digital, até 30 dias após a defesa para publicação interna na Instituição.

DA AVALIAÇÃO

Art. 22. No componente curricular TCC, o estudante será avaliado por meio do TCC e da apresentação oral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Petrolina: BR 407, KM 08, s/n – Jardim São Paulo, Petrolina/PE – CEP: 56.314-520

§1º As notas deverão ser atribuídas segundo os critérios abaixo:

I – Cada membro da banca atribuirá notas de 0 (zero) a 10, sendo 50% para o texto e 50% para a Defesa. Os critérios a serem avaliados são: para o texto – clareza e objetividade, fundamentação teórica e uso de termos técnicos, ortografia e gramática, adequação às normas previstas no guia do TCC; para a defesa – lógica e encadeamento das ideias, postura e apresentação pessoal, domínio de conteúdo e habilidade para responder perguntas. Conforme barema elaborado pelo professor de TCC, junto com os orientadores em cada período letivo.

II – A nota do estudante será calculada pela média aritmética das notas mencionadas no inciso I.

Art. 23. Na avaliação a banca examinadora levará em consideração.

I - o conteúdo e a relevância do trabalho realizado;

II - a consistência metodológica, compreendendo estrutura lógica e linguagem em que foi desenvolvida.

III - a apresentação do trabalho com a demonstração de domínio da matéria versada e a clareza do que for exposto.

Art. 24. Cada avaliador consignará o resultado do julgamento qualitativo e quantitativo em ficha própria contendo barema de avaliação elaborado conforme o artigo 23. A média final do aluno corresponderá à média dos professores que aprovaram o TCC.

Art. 25. A ficha de avaliação de cada professor precede a emissão do Parecer da Banca Examinadora, podendo considerar o TCC: Trabalho aprovável sem recomendações; Trabalho aprovável com recomendações; Trabalho reprovado. O Parecer da Banca Avaliadora será preenchido pelo Presidente da Banca Examinadora e assinado por todos os integrantes, após o encerramento da atividade de avaliação, devendo ser entregue ao professor do componente curricular, juntamente com o barema e a versão final do trabalho.

Art. 26. No caso do TCC ser considerado aprovado sem recomendações pelos integrantes da Banca Avaliadora o aluno será sumariamente considerado aprovado, desde que inclua as correções ou sugestões realizadas pelos avaliadores. No caso do TCC ser considerado aprovado com recomendações pelos integrantes da Banca Avaliadora, o aluno terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para providenciar as devidas correções e nova entrega do TCC para reavaliação do professor orientador.

Parágrafo único. A nota do componente curricular TCC será lançada somente após entrega do documento corrigido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Petrolina: BR 407, KM 08, s/n – Jardim São Paulo, Petrolina/PE – CEP: 56.314-520

Art. 27. Será atribuída ao TCC uma pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez) e o estudante será considerado aprovado se obtiver, no mínimo, 7 (sete) pontos.

§1º Caso o estudante alcance nota inferior a 7 (sete) e superior a 4 (quatro) o mesmo deverá realizar todas as alterações determinadas pela banca em até 07 dias. Após a nova entrega com as devidas alterações, a banca fará nova avaliação no prazo de 07 dias, aprovando ou não o trabalho, não sendo necessária outra apresentação pública.

§2º Caso o estudante alcance nota inferior a 4 (quatro) será reprovado sem direito a instrumento de avaliação final.

Art. 28. Caso a produção apresentada seja identificada como plágio, o aluno será considerado reprovado e deverá cursar o componente curricular novamente, devendo realizar um novo trabalho com outro tema, sendo necessária alteração do professor orientador, e ocasionalmente poderá sofrer sanções de acordo com a legislação vigente.

DISPOSITIVOS FINAIS

Art. 29 Os casos omissos à norma presente serão resolvidos pelos Colegiados dos Cursos com acompanhamento do professor do TCC.

Petrolina, 21 de agosto de 2017.

FABIANO DE ALMEIDA MARINHO

Presidente

Conselho do Campus Petrolina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Petrolina: BR 407, KM 08, s/n – Jardim São Paulo, Petrolina/PE – CEP: 56.314-520

ANEXO A – ORIENTAÇÕES PARA A ENCADERNAÇÃO

O aluno deverá levar estas orientações impressas para que a gráfica siga corretamente o que está aqui definido. Encadernações que não atendam a estas definições **não serão aceitas** e o aluno **não poderá colar grau** até que a impressão atenda as seguintes definições:

A encadernação deverá ser feita com capa dura em papel couchê fosco gramatura superior a 200 gramas. Na capa deverão ser impressos a logomarca da instituição contendo o nome e o campus na parte superior, e a logomarca do Curso. Ao centro deverá ser impresso o nome do autor e o título (com no máximo duas linhas). Na parte inferior será impresso o nome da cidade em uma linha e o ano em outra. Na costela (ou dorso) da encadernação deverão vir impressos o sobrenome (último nome) seguido de uma vírgula, esta seguida do restante do nome (poderá ser abreviado ou suprimido caso seja necessário), depois deverá ser impresso o título e por último o ano.

A encadernação deverá obedecer as seguintes características:

- **Cor do couche (revestimento): Branco**
- **Cor das letras: preta**
- Tipo das letras: Arial
- Tamanho das letras:
 - Parte frontal
 - Nomes da Instituição, do campus e do curso: 12
 - Texto: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
 - Campus Petrolina
 - Licenciatura em Computação
 - Nome do autor: 12
 - Título: 16
 - Cidade: 12
 - Texto: Petrolina-PE
 - Ano 12
 - Costela (dorso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Petrolina: BR 407, KM 08, s/n – Jardim São Paulo, Petrolina/PE – CEP: 56.314-520

- Sobrenome, nome: 12
- Título: 16
- Ano: 12

OBS: O título deverá ter no máximo duas linhas.

A figura a seguir apresenta o modelo da impressão da CAPA e da COSTELA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Petrolina: BR 407, KM 08, s/n – Jardim São Paulo, Petrolina/PE – CEP: 56.314-520

SOBRENOME, NOME DO AUTOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA NOME DO CURSO
TÍTULO DO TRABALHO	NOME COMPLETO DO AUTOR TÍTULO DO TRABALHO
ANO	Petrolina-PE ANO

COSTELA **CAPA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Petrolina: BR 407, KM 08, s/n – Jardim São Paulo, Petrolina/PE – CEP: 56.314-520

ANEXO B – TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____, portador do título de
_____, declaro, para os devidos fins, estar de acordo em
assumir a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) aluno(a)
_____.

Título provisório: _____

_____.

Local, ___/___/_____

Assinatura do professor orientador

ANEXO C – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

DEFESA DE TCC

ALUNO: _____

ORIENTADOR: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

AVALIADOR: _____

Item	Valor Máximo	Pontos
Apresentação do Trabalho Escrito		
Relevância e Contemporaneidade do tema	5	
Abrangência e profundidade da literatura utilizada	5	
Análise dos resultados e sua discussão a partir do suporte da literatura utilizada	10	
Organização lógica e equilíbrio entre as partes (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Clareza, objetividade e capacidade de síntese	10	
Observação das normas ABNT e das especificações técnicas para apresentação	10	
Apresentação Oral		
Definição dos objetivos	5	
Lógica da apresentação (demonstrar, explicar, inferir e concluir)	15	
Recursos de apresentação	5	
Conhecimento do assunto	15	
Capacidade de síntese	10	
Conceito: (total de pontos dividido por 10)	TOTAL →	

Local , ___/___/_____

Assinatura do Avaliador